

DECRETO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO O Feriado Nacional da Semana Santa e Tiradentes

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais no período da tarde no dia 16 de abril respectivamente Quarta Feira do presente ano;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 22 de Abril (Terça Feira) de 2025.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.